



Neste sentido, são atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento;-----

A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam;-----

O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais;-----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso;-----

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere aceitar receber um Estágio do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:-----

- Curso – Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos;-----
- Entidade – Escola Secundária Dr. Solano de Abreu;-----
- Período do estágio – 24 de fevereiro a 31 de março de 2023;-----
- Duração do estágio – 180 horas;-----
- Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De segunda a sexta feira, com 7 horas diárias;-----
- Área principal do estágio – Informática;-----
- Custos do estágio para o Município – Não tem quaisquer custos envolvidos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar receber um Estágio do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - MARIA AURORA CALADO DOS SANTOS CARMO DURO - RUA DA CANTINA, N.º 25 - MONTALVO - LEGALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIOS -



INTENÇÃO DE PROJETAR DECLARAR A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO/DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 11604/2021 - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo para a execução das obras referente ao pedido de Licenciamento terminou a 10-11-2022, e que a obra em causa, de acordo com informação da Fiscalização, ainda não teve início, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de projetar declarar a caducidade do Licenciamento, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se verifica o disposto na alínea a) do n.º 3 do mesmo artigo, ou seja, as obras não foram iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data da emissão do alvará ou das suas prorrogações.-----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada à requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.-----

Importa referir ainda que a requerente poderá, ao abrigo do disposto no artigo 72.º do RJUE, solicitar a Renovação do Alvará da Licença, requerimento que deverá ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, devidamente atualizados, caso se verifique o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do RJUE.-----

Para solicitar a Renovação do Alvará de Licença, o requerente deverá acompanhar o respetivo requerimento com os documentos devidamente atualizados, que se encontram previstos no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância.-----

Informa-se ainda a requerente que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do RJUE, serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----



Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
22/2020	24078/2022, de 20/12/2022	Montalvo	Maria Aurora Calado dos Santos Carmo Duro	Rua da Cantina, n.º 25 - MONTALVO	Legalização, Ampliação e Alterações em Edifícios	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário projetar declarar a caducidade da licença, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. 20-12-2022

À consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, projetar declarar a caducidade do Alvará de Licenciamento.-----

3.2 - MARCO ANTÓNIO FERNANDES DOS SANTOS - RUA DO TOJAL, N.º 29 - MONTALVO - PEDIDO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA - PARA RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:”-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
256/2022	DMST, de 20/12/2022	Montalvo	Marco António Fernandes dos Santos	Rua do Tojal, n.º 29 Montalvo	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvará de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr.º Presidente, de 20-12-2022. 22-12-2022

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Sr.º Presidente que autorizou a concessão da Licença de Ocupação Temporária da Via Pública.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, de 20.12.2022.-----



3.3 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS - RUA DA CAPAREIRA-CONSTÂNCIA - SUSPENSÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Este processo diz respeito à construção de uma Estrutura Residencial para Idosos com uma capacidade de 75 residentes e Centro de Dia para 20 utentes, abrangendo duas parcelas de terreno totalizando 16.026 m², que foram objeto de um contrato Promessa de Cedência de Direito de Superfície celebrado entre o Município de Constância e a requerente, que acompanha o processo. O projeto de arquitetura foi aprovado condicionalmente, por deliberação unânime do executivo camarário, datada de 16/03/2022.-----

A requerente não solicitou prorrogação do prazo para requerer a aprovação dos projetos de especialidades necessários à execução da obra ao abrigo do estabelecido no número 5 do artigo 20.º (Apreciação dos projetos de obras de edificação) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na atual redação(RJUE), verificando-se que foi ultrapassado o prazo estipulado para a entregados projetos de especialidades.-----

Em face do exposto, verifica-se que, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do RJUE, a falta de apresentação dos projetos das especialidades no prazo de 6 meses ou naquele que resultar de prorrogação concedida nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, *“implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado”*.-----

Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, informar a requerente da suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, contado a partir da data em que terminou o prazo estipulado para apresentação dos projetos de especialidades.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
168/2000	24324/2022, de 22/12/2022	Constância	Santa Casa da Misericórdia de Constância	Rua da Capareira - Constância	Construção de Estrutura Residencial para Idosos	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de 6 meses, nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 20º do RJUE. 30-12-2022



À consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de 6 meses.-----

3.4 - VALUE ORIENTED, LDA. - ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO - LOTE 33-MONTALVO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - INTENÇÃO DE PROJETAR DECLARAR A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO/DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 9350/2021 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo para a execução das obras referente à Comunicação Prévia terminou a 07-11-2022 , e que a obra em causa, de acordo com informação da Fiscalização, ainda não teve início, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de projetar declarar a cessação de efeitos da Comunicação Prévia, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se verifica o disposto na alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, ou seja, as obras não foram concluídas no prazo fixado na comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data do pagamento das taxas.-----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada à firma requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.-----

Importa referir ainda que a firma requerente poderá, ao abrigo do disposto no artigo 72.º do RJUE, apresentar nova Comunicação Prévia, requerimento que deverá ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, devidamente atualizados, caso se verifique o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do RJUE.-----

Para solicitar a Renovação da Comunicação Prévia, o requerente deverá acompanhar o respetivo requerimento com os documentos devidamente atualizados, que se encontram previstos no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância.-----

Informa-se ainda o requerente que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade

ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
159/2019	24556/2022, de 28/12/2022	Montalvo	VALUE ORIENTED, LDA	Zona Industrial de Montalvo, Lote 33 - MONTALVO	Construção de Edifício	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário projetar declarar a caducidade da licença, em conformidade com o estipulado no n.º 5 do artigo 71º do RJUE. 30-12-2022

À consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, projetar declarar a caducidade do Alvará de Licenciamento.-----

-----**4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----
-----**DESPORTO E TURISMO**-----

4.1 - PROJETO DE PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2023-2026 - PROC. 2021/850.10.003/17 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Foi submetida, no dia 15 de junho de 2020 uma candidatura intermunicipal ao Aviso n.º POISE- 22-2020-03, denominada por Planos Municipais para a Igualdade e a Não Discriminação Médio Tejo em Igualdade, à tipologia de Operações 1.06 - Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade.-----

A candidatura foi aprovada a 11 de dezembro de 2020, pelo organismo intermédio CIG Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, com os seguintes valores:-----

Investimento elegível total – 374.729,55€-----

Taxa de cofinanciamento FSE de 85% - 318.520,12€-----

Esta candidatura, tem como objetivo apoiar ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, à elaboração, implementação, divulgação e avaliação de planos para a igualdade, em cada um dos municípios do Médio Tejo.-----

Tendo sido apresentada, pela Bizfuture, empresa contratada pela CIM do Médio Tejo, no âmbito do projeto Intermunicipal, apoiado pelo Poise/CIG, a versão final do Diagnóstico



Municipal para a Igualdade e não Discriminação, coloca-se à consideração superior a aprovação do Plano Municipal, na próxima reunião de Câmara, para posterior deliberação em sede de Assembleia Municipal.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “A igualdade e a não discriminação são princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa, devendo ser respeitados e exercidos por todos.”-----

O projeto de Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, para o período 2023-2026, que se anexa, está estruturado em eixos prioritários que foram elaborados após um trabalho de diagnóstico à realidade do concelho que identificou e priorizou as necessidades do Município e do território.”-----

De acordo com o artigo 25º, nº 1, alínea h) compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos.”-----

Face ao exposto e considerando a informação nº24530 de 27/12/2022, da técnica superior Alice Pissarra em anexo, tenho a honra de propor ao executivo municipal, que ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea a), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente o projeto de Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação 2023-2026, que se anexa, devendo posteriormente este assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação 2023-2026.”-----

Submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.”-----

-----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.”-----

-----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e trinta e oito minutos.”-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo

quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Guilherme Santos Pereira de Almeida

A Coordenadora Técnica,

Justina Pereira Rodrigues Silveira



MÉDIO TEJO

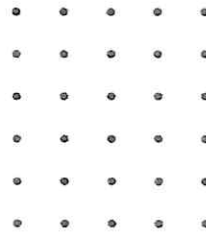


EM IGUALDADE

MA
Alc
1800



PLANO MUNICIPAL
PARA
A IGUALDADE E
NÃO DISCRIMINAÇÃO



Constância
MUNICÍPIO

2023 - 2026



[Handwritten signatures]

FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

Título: Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação no Município de Constância

Médio Tejo em Igualdade

Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação.

Promotor: Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

Município de Constância e a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

Organismo Intermédio: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Cofinanciado por:



ÍNDICE

SIGLAS E ACRÓNIMOS	3
MENSAGEM DO EXECUTIVO	4
1. ENQUADRAMENTO	5
2. PONTO DE PARTIDA – O DIAGNÓSTICO EM 60”	7
3. MISSÃO E VISÃO	13
4. PLANO DE AÇÃO	14
5. MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GOVERNANÇA	21
6. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO	23
7. BIBLIOGRAFIA	24

Handwritten notes in blue ink:
a
H
Alc
+Doo

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AE	Agrupamento de Escolas
ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
CIG	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
CLAS	Conselho Local de Ação Social
CM	Câmara Municipal
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
EEE	Entidade Externa Especializada
EIVL	Equipa para a Igualdade na Vida Local
ENIND	Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação
IGND	Igualdade e Não Discriminação
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IMH	Igualdade entre Mulheres e Homens
LGBTQIA+	Lésbicas, gays, bissexuais, transgénero, queer, intersexo, assexual, +
NAV	Núcleo de Apoio à Vítima
QIEC	Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais
ONG	Organização Não Governamental
PAIMH	Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens
PAOIEC	Plano de Ação de Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão, Género e Características Sexuais
PAPCTSH	Plano de Ação para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos
PAVMVD	Plano de Ação para a Prevenção e Combate à Violência Contra Mulheres e Violência Doméstica
PMIND	Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação
SIADAP	Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
TSH	Tráfico de Seres Humanos
VD	Violência Doméstica
VMVD	Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a signature and the word "tudo" written vertically.



MENSAGEM DO EXECUTIVO

A população mundial é constituída por pessoas de diferentes sexos. Isto determina papéis sociais de género que poderão ser geradores de desigualdade. Esta desigualdade deve ser compreendida no contexto de dinâmicas históricas e políticas que, ao longo dos tempos promovem políticas de igualdade e apostam na melhoria das condições sociais.

Tal desigualdade não poderá nunca ser justificada e deve ser combatida, uma vez que igualdade de género é um princípio e um direito humano essencial em qualquer Estado de Direito, sendo mesmo e como afirma o Conselho da Europa, um dos princípios basilares de pleno direito da cidadania e um fulcral critério da democracia.

Entre nós este direito encontra-se consagrado no artigo 13º da Constituição Portuguesa, sendo determinante para a estrutura estadual a igualdade entre homens e mulheres e critério fundamental de democracia.

Não obstante todos os instrumentos e planos de atuação criados e atualmente em vigor, o caminho para a plena igualdade de género revela-se, ainda longo, e sendo esta uma questão central na sociedade em mutação é um pré-requisito para o seu desenvolvimento. Mais medidas terão de ser tomadas em prol de tal, desafiando desta forma os modelos tradicionais de masculinidade.

Consequentemente é necessário que a igualdade de género continue a constituir objeto de debate público e terá de se apostar cada vez mais em medidas políticas que a promovam para ocorrer um impacto no modo em que nós, enquanto sociedade, experienciamos e construímos a igualdade, tanto na esfera pública como na privada. O sucesso dessas medidas, que deverão passar por apoiar e reforçar a promoção da igualdade entre sexos, dependerá da integração de uma perspetiva de género nas políticas gerais e na implementação de ainda mais ações com adequado suporte estadual. Só assim será possível alcançar uma sociedade pacífica e desenvolvida.

1. ENQUADRAMENTO

No reconhecimento da igualdade como uma condição para a criação de um futuro sustentável, o Município de Constância desenvolveu um Diagnóstico Municipal de Igualdade e Não Discriminação para identificar e priorizar as necessidades do Município e do território.

Após longos meses de trabalhos desenvolvidos para essa finalidade, os quais nos permitiram conhecer a realidade do Município no que diz respeito à igualdade e à não discriminação, surge o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, um documento que apresenta conteúdos que sustentam a atuação estratégica do Município em matéria de política para a igualdade de género e não discriminação, para o período de 2023 – 2026.

Neste sentido, o presente plano propõe um conjunto de objetivos estratégicos específicos, definidos com base nas principais conclusões do diagnóstico, que se materializam em medidas concretas que nos conduzirão a um futuro “mais igual e menos discriminatório”.

Assim, este documento pretende ser:

- Um documento estratégico que permite enquadrar a temática da igualdade e da não discriminação como um mecanismo de promoção de coesão social e como uma ferramenta de redução de desigualdades no território, nas diferentes áreas de intervenção do Município;
- Um instrumento operativo que identifica as prioridades estratégicas de intervenção, identificando objetivos a curto, médio e longo prazo, integrando medidas e ações específicas, definindo os recursos mobilizáveis, os responsáveis pela sua execução e os mecanismos e ferramentas de acompanhamento e monitorização;
- Um processo vivo, permeável e aberto às novas necessidades e exigências que surjam durante o período da sua implementação;
- Um documento pensado e planeado à luz da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação – Portugal + Igual (ENIND), e de acordo com o mote da Agenda 2030 – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – “Ninguém pode ficar para trás”.

O Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação foi concebido de acordo com os seguintes pressupostos:

- **Interseccionalidade**, perspetiva que indica que a discriminação resulta da interseção de múltiplos fatores. Desta forma, as ações propostas tiveram em consideração as

MP
10/00

desvantagens que ocorrem no cruzamento do sexo com outros fatores de discriminação, entre os quais a idade, a origem racial e étnica, a deficiência, a nacionalidade, a orientação sexual, a identidade e expressão de género e as características sexuais;

- **Territorialização**, as medidas propostas priorizam as características e necessidades territoriais do país e reforçam e potenciam o trabalho de atores locais em rede, atendendo à proximidade da população e do espectro de competências decorrentes da descentralização na área social;
- **Promoção de parcerias**, as medidas propostas respeitam a lógica de corresponsabilização, partilha de práticas e de conhecimento, otimização de meios e redes, privilegiando o desenvolvimento de parcerias estratégicas e a sustentabilidade dos projetos.

O Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação apresenta a seguinte estrutura:

1. Enquadramento;
2. Ponto de partida: o diagnóstico em 60'';
3. Missão e visão;
4. Plano de ação;
5. Monitorização, avaliação e governança;
6. Divulgação e comunicação;
7. Bibliografia.

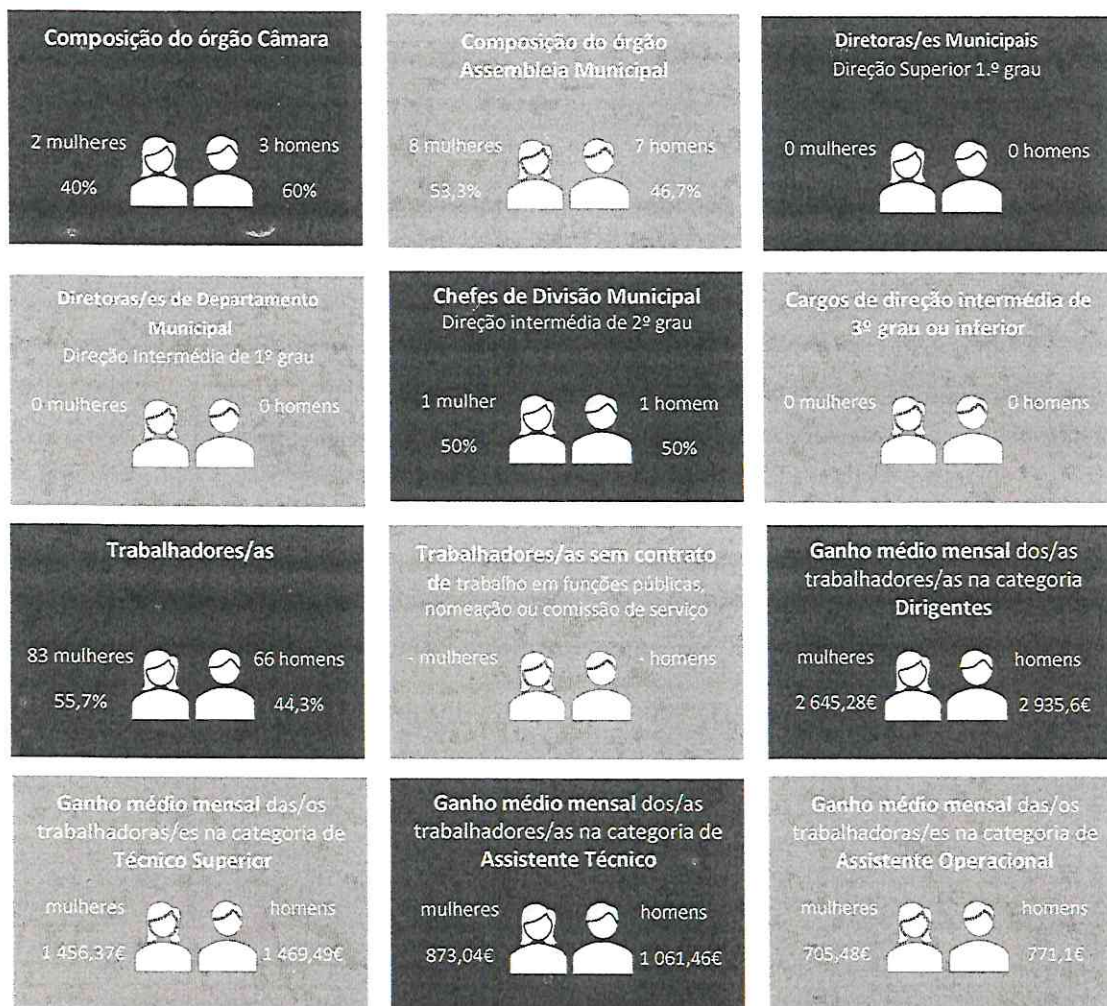
A elaboração do Plano baseou-se na construção, reconstrução e desconstrução das matérias de igualdade e não discriminação e crenças vivenciadas no território, aplicando-se, para tal, metodologias participativas do tipo focus group e/ou brainstorming. Desta forma, partiu-se da realidade e das experiências das Equipas Técnicas do Município e da Equipa para a Igualdade na Vida Local para, através de um processo criativo de reflexão, análise e prática, responder a questões como: Onde estamos? Para onde queremos ir? Como chegaremos lá?

MS
AL
TRCO

2. PONTO DE PARTIDA – O DIAGNÓSTICO EM 60''

VERTENTE INTERNA

CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS



MA
Alex
Bodo

SÍNTESE – PRÁTICAS E VALORES DE (DES)IGUALDADES

NA
Alex
T2000



Na autarquia não existe nenhum plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens.



Não são encorajadas candidaturas e seleção de mulheres para trabalhos maioritariamente atribuídos aos homens e vice-versa.



A autarquia não integra, na formação providenciada, nenhum módulo relacionado com a temática da igualdade de género.

SÍNTESE – AÇÕES DE FORMAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO



14 ações de formação para a prevenção e combate à violência contra mulheres e violência doméstica



Não realizou ações de promoção da Igualdade e Não Discriminação

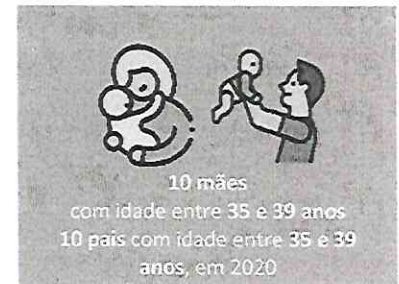
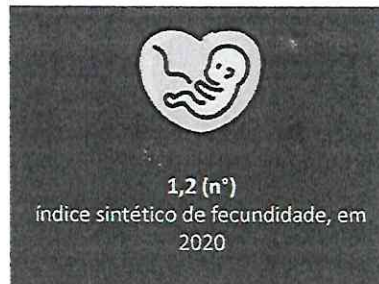
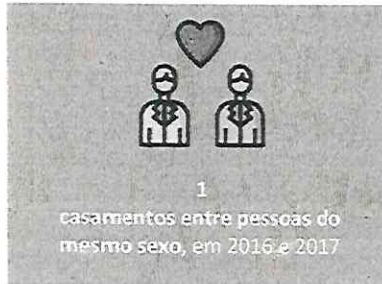
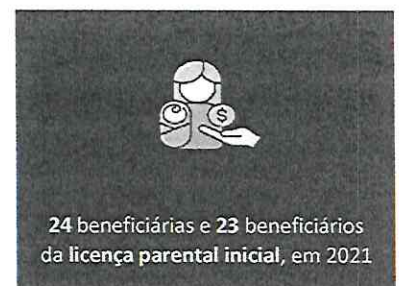


0 ações de sensibilização e/ou programas/projetos para a prevenção e combate à violência no namoro, ou outras formas de violência de género

MA
L
A
H2020

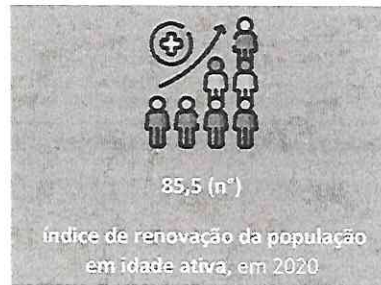
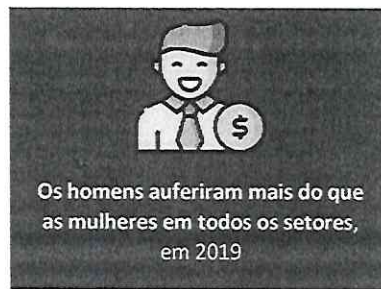
VERTENTE EXTERNA

SÍNTESE DEMOGRÁFICA

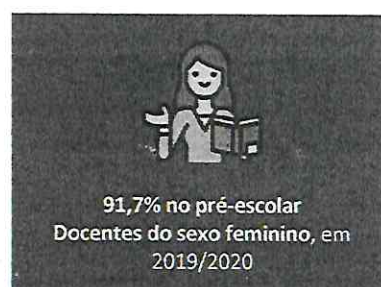
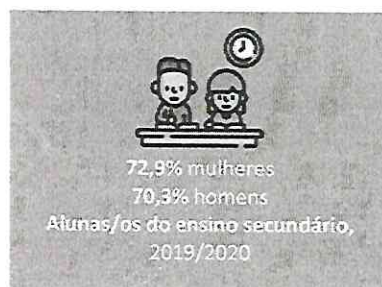
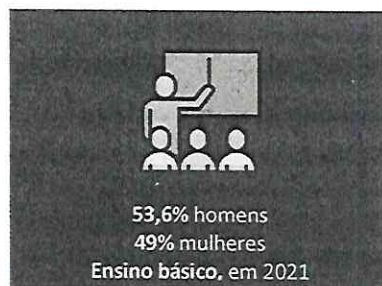


SÍNTESE SOCIOECONÓMICA



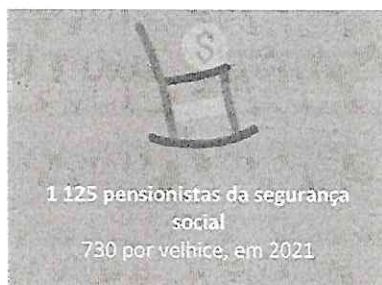
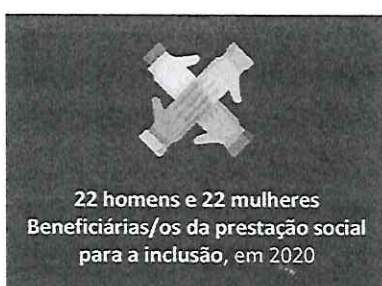
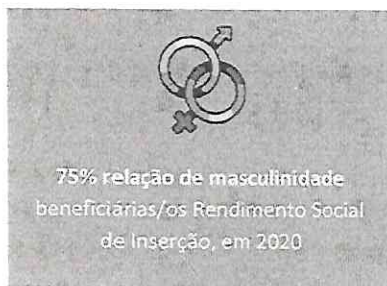


SÍNTESE EDUCATIVA

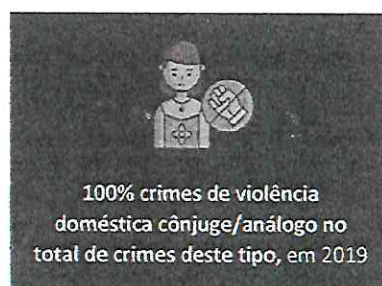


SÍNTESE DE AÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

MA
AG
TR



SÍNTESE DA CRIMINALIDADE





37,5% agentes/suspeitas
identificadas em crimes violência
doméstica, em 2019

MA
A
tles
1200

SÍNTESE – PRÁTICAS, VALORES E PERCEÇÕES DE (DES)IGUALDADES DA POPULAÇÃO



Desconstrução das crenças ou estereótipos enraizados na comunidade em geral

SÍNTESE – ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR.



Fraco envolvimento das organizações do terceiro setor nas questões de igualdade e não discriminação

3. MISSÃO E VISÃO

A definição da estratégia do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação iniciou-se pela identificação da **Missão** do plano, resumindo-se em poucas palavras, o propósito do Plano, a sua finalidade e o porquê da sua criação para, de seguida, identificar qual é a **Visão** do plano, ou seja, descrever quais são as aspirações do plano para o futuro, definindo-se o percurso estratégico a seguir.

Neste sentido, no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação definiu-se como:

MISSÃO

A missão do Município de Constância assenta na promoção da igualdade e da não discriminação, com o objetivo de tornar o território mais igualitário, livre e com oportunidades entre géneros.

VISÃO

O Município de Constância pretende adotar medidas estratégicas para atingir uma maior igualdade entre géneros, etnias, idades, religiões e orientações sexuais.

MA
A
10/20

4. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação com objetivos específicos, medidas concretas, indicadores de resultado e impacto, metas a atingir e a identificação de entidades promotoras e entidades parceiras, reveste-se de vital importância visto refletir o planeamento que foi concebido pela equipa técnica de forma a atingir os objetivos estratégicos do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação.

Para a implementação das medidas propostas no Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação será necessário mobilizar os seguintes recursos:

- Equipas de trabalho;
- Material didático (computador, videoprojector, entre outros);
- Material promocional (flyers, brochuras, posters, publicações nas redes sociais, etc.).

Neste âmbito, importa salientar que o Município dispõe de recursos financeiros, obtidos através de uma candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), para os primeiros 12 meses de execução das medidas previstas no Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação.

O Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação reflete no mínimo 6 objetivos estratégicos definidos nos 3 Plano de Ação da ENIND (Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2018-2021, Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres

e à violência doméstica 2018-2021 e Plano de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais 2018-2021) e no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate do Tráfico de Seres Humanos 2018 – 2021.

O presente Plano de Ação tem uma vigência de 4 anos, é um plano aberto e flexível, avaliável, inclui objetivos específicos e medidas para desenvolver no tempo previsto e com os recursos disponíveis, afigurando-se como um instrumento que pressupõe quer um compromisso político, técnico ou para com os cidadãos.

MA
A
T

PLANO DE AÇÃO PARA A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS 2022-2025 (P/PAIMH)

Vertente	Objetivo específico	Medidas	Indicadores	Meta					Promotores/as	Parceiros/as
				2023	2024	2025	2026			
<p>1. Garantir uma governança que integre o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção da IMH nas políticas e nas ações, a todos os níveis da administração pública</p>										
Interna	Dinamizar a EIVL	Promover diversas reuniões ordinárias da EIVL e sua presença em eventos e iniciativas do Plano	N.º de reuniões e/ou presença em eventos	3	3	3	3	CM	EIVL	
Externa	Promover uma capacitação personalizada para os/as diferentes agentes dos contextos educativos	Capacitar o pessoal docente e não docente em IGND	N.º de ações de capacitação	0	1	1	1	CM/AE	EIVL/EEE	
			N.º de formandos/as	0	1	1	2			
Interna	Capacitar os recursos humanos para a IGND	Promover ações de formação com pelo menos um módulo em IGND destinadas a dirigentes	N.º de ações de formação com pelo menos um módulo em IGND	0	2	2	2	CM	EIVL/EEE	
			Número mínimo de dirigentes	0	10%	10%	20%			
			N.º de ações de formação	0	1	1	1	CM	EIVL/EEE	
		Promover ações de formação em IGND dirigidas aos recursos humanos	Número mínimo de RH	0	1	1	1			

1. Garantir uma governança que integre o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção da IMH nas políticas e nas ações, a todos os níveis da administração pública		Meta					Promotores/as e Parceiros/as		
Vertente	Objetivo específico	Medidas	Indicadores	2023	2024	2025	2026	Promotores/as	Parceiros/as
Externa	Sensibilizar e esclarecer para a IGND	Dinamizar ações de sensibilização dirigidas à população para as questões de igualdade e não discriminação	N.º de ações de sensibilização	1	0	1	0	CM	EIVL/EEE
				1	1	1	1		
Interna	Integrar e disseminar o compromisso com a IGND nas políticas e práticas autárquicas	Afetar recursos financeiros no orçamento municipal para implementação de medidas do PMIND	Existência de verbas destinadas ao PMIND	1	1	1	1	CM	EIVL
				1	0	0	0		

6. Promover uma cultura e comunicação social livres de estereótipos sexistas e promotoras da IMH		Meta					Promotores/as e Parceiros/as		
Vertente	Objetivo específico	Medidas	Indicadores	2023	2024	2025	2026	Promotores/as	Parceiros/as
Interna e Externa	Assegurar a adoção de uma linguagem neutra, inclusiva e promotora da igualdade entre mulheres e homens	Criar guia de orientação para a utilização de linguagem inclusiva	Promover ações de capacitação sobre linguagem inclusiva e não discriminatória	N.º de guias criados	1	0	0	CM	EIVL/EEE
					1	0	0		

Vertente	Objetivo específico	Medidas	Indicadores	Meta					Promotores/as e Parceiros/as	
				2023	2024	2025	2026			
Externa	Promover o empoderamento das mulheres e dos homens em situação de particular vulnerabilidade social e económica	Elaborar ou atualizar um diagnóstico sobre mulheres e homens em situação de especial vulnerabilidade Promover ações de alfabetização digital de mulheres adultas	N.º de diagnósticos elaborados ou atualizados	0	1	1	1		CM	EIVL/EEE
				1	1	1	1			
			N.º de ações de alfabetização digital	1	1	1	1		CM	EIVL/EEE

PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PAVIMVD)

Vertente	Objetivo específico	Medidas	Indicadores	Meta					Promotores/as e Parceiros/as		
				2023	2024	2025	2026				
Externa	Aumentar os níveis de conhecimento sobre as desigualdades, discriminação, violência de género e violência doméstica	Promover ações de formação junto de pessoal docente e não docente para a temática da VMVD em parceria com os Centros de Formação Promover ações de formação para o pessoal técnico municipal	N.º de ações realizadas	0	1	1	1		CM/AE	EIVL/EEE	
				N.º de pessoal abrangido	0	2	1	1			
				N.º de ações realizadas	0	1	0	0			
				N.º de pessoal capacitado	0	1	0	0			
									CM	EIVL/EEE	

Handwritten signatures and initials in blue and purple ink.



Constância
MUNICÍPIO

PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

1. Prevenir - erradicar a tolerância social às várias manifestações da VMVD, conscientizar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não violência, de direitos humanos, de igualdade e não discriminação

Vertente	Objetivo específico	Medidas	Indicadores	Meta					Promotores/as e Parceiros/as
				2023	2024	2025	2026		
Desenvolver iniciativas de sensibilização da comunidade para uma cultura de não violência		Promover sessões de informação sobre a violência contra as mulheres e violência doméstica	N.º de ações promovidas	1	0	1	0	CM/EIVL	CIG/EEE
		Promover workshop no âmbito da violência doméstica	N.º de workshop promovidos	1	0	1	0	CM/EIVL	CIG/EEE
		Promover ações de sensibilização para promoção de uma cultura de não violência junto de crianças do 1.º CEB	N.º de ações promovidas	0	1	0	1	CM/AE	EIVL/EEE
		Promover ações de sensibilização para promoção de uma cultura de não violência junto de crianças do 2.º e 3.º CEB	N.º de ações promovidas	0	1	0	1	CM/AE	EIVL/EEE

2. Apoiar e proteger - ampliar e consolidar a intervenção				Meta					Promotores/as e Parceiros/as	
Vertente	Objetivo específico	Medidas	Indicadores	2023	2024	2025	2026	Promotores/as	Parceiros/as	
Externa	Garantir a proteção e a segurança das vítimas	Definir procedimento para garantir transporte gratuito e seguro para as respostas de acolhimento da RNAVVVD através de parceria privada ou solidária	N.º de procedimentos	0	1	0	0	CM/EIVL	CLAS	



	Reforçar a divulgação das estruturas especializadas para a intervenção na VD	N.º de ações de divulgação	1	1	1	1	1	CM/EVL	CLAS
--	--	----------------------------	---	---	---	---	---	--------	------

Vertente	Objetivo específico	Medidas	Indicadores	Meta					Promotores/as	Parceiros/as
				2023	2024	2025	2026			
Externa e Interna	Reforçar a capacitação das equipas técnicas especializadas e/ou não especializadas	Promover ações de formação junto de pessoal docente e não docente para a temática da VMVD em parceria com os Centros de Formação	N.º de ações realizadas	0	0	1	0	CM/AE	EVL/CIG/EEE	
		Promover ações de capacitação das equipas técnicas especializadas e/ou não especializadas do município nos diversos domínios de intervenção com vítimas de VMVD	N.º de ações de capacitação	0	1	0	1	CM	EVL/CIG/EEE	
		Desenvolver <i>workshop</i> no âmbito da VD	N.º de <i>workshop</i>	0	1	0	0	CM	EVL/CIG/EEE	

